PROV - 42022

Código de validação: 5011EB98D1

Dispõe sobre a instalação da 5ª Vara da Comarca de Balsas, redistribuição dos feitos e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução – GP nº 12022, de 11 de janeiro de 2022, que transformou a Comarca de Tasso Fragoso, agregada à Comarca de Balsas por meio da Resolução – GP nº 55, de 23 de outubro de 2017, na 5ª Vara da Comarca de Balsas:

CONSIDERANDO a instalação da 5ª Vara da Comarca de Balsas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a redistribuição das ações que tramitam nas demais unidades jurisdicionais da Comarca de Balsas, relativamente às competências alteradas, conforme estabelecido no art.2º da Resolução – GP nº12022, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

- Art. 1º. Determinar que, a partir dainstalação, se proceda à redistribuição paraa 5ªVara da Comarca de Balsas, resultante da transformação da Comarca agregada de Tasso Fragoso, por meioda Resolução 12022, de 11 de janeiro de 2022, dos processos correspondentes às seguintes competências:
- I -infância e juventude: atribuições cíveis e administrativas, processamento e julgamento de atos infracionais, de acordo com a legislação específica;
- II juizado especial da violência doméstica e familiar contra a mulher, com a competência prevista no art. 14 combinado com o art. 5º, ambos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, inclusive, o processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri, com a Presidência deste Tribunal;
- III processamento e julgamento de medidas de proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos previstas na Lei nº 10.741, de 1º de janeiro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- IV execução penal: regime fechado, semiaberto e aberto, penas e medidas alternativas, inclusive, oriundas do Juizado Especial:
- V fiscalização e decisão dos incidentes no livramento condicional ou indulto. Sursis;
- VI correições de presídios para presos de regime fechado e semiaberto e demais estabelecimentos prisionais para presos provisórios e de regime aberto. Habeas Corpus.
- § 1º Com exceção daqueles arquivados ou pendentes de movimentação de baixa, todos os processos de competência exclusiva da 5ª Vara deverão ser redistribuídos em conformidade com as regras definidas neste Provimento, incluindo os feitos que estejam em fase de cumprimento de sentença.
- § 2º A redistribuição dos processos físicos, que tramitam no Sistema Themis PG, deverá ser realizada de forma automatizada pela Diretoria de Informática e Automação do TJMA, com auxílio da Assessoria de Informática da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA).
- § 3^o Os processos cujos autos físicos não estiverem na unidade judicial originária no momento da redistribuição deverão ser identificados pela Diretoria de Informática e Automação do TJMA, para fins de comunicação à unidade judicial receptora, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do retorno dos autos no prazo legal.
- § 4º A redistribuição dos autos eletrônicos de competência exclusiva da 5ª Vara, em tramitação nos Sistemas Pje, SEEU e VEP-CNJ, será realizada manualmente pela unidade de origem.
- Art. 2º Os casos omissos serão solucionados pelo Corregedor-Geral da Justiça, se necessário, com o auxílio daDiretoria de Informática e Automação do TJMA eAssessoria de Informática da CGJ-MA.
- Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/01/2022 17:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

11/2022 21/01/2022 às 11:51 24/01/2022